



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL N.º 01/2024

#### Processo de seleção para RESIDENTE no Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR.

O Promotor de Justiça, **Dr. José Roberto Barbosa de Castro Filho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º 19.19.8322.0007550/2024-18, resolve:

#### TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de RESIDENTE para atuar junto à 2ª Promotoria de Justiça da Criança e do Adolescente de Curitiba.

##### 1. Das vagas

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de 2 (duas) vaga(s) para Residente existente(s) na 2ª Promotoria de Justiça da Criança e do Adolescente de Curitiba, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 6.6 deste Edital.

- 1.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução nº 01/2022-Subplan.
- 1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução nº 01/2022-Subplan e do Decreto Federal nº 3.298/1999.
- 1.3. A reserva de vagas dos itens 1.1 e 1.2 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
- 1.4. Na hipótese de desistência de candidato com deficiência ou negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato da respectiva cota classificado na posição imediatamente posterior;
- 1.5. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos

nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

- 1.6. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

## 2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa no valor de R\$3.000,00 (três mil) reais e a auxílio transporte no valor de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro) reais mensais.

## 3. Dos requisitos para a admissão

### 3.1. Para ser admitido como residente, o interessado deverá:

- 3.1.a. estar regularmente matriculado em programa de pós-graduação lato sensu (especialização) ou stricto sensu (mestrado acadêmico ou profissional e doutorado) ou em estágios pós-doutorais, na área de direito, que tenha duração mínima de 12 meses a contar do início do contrato.
  - 3.1.a.1. seja ofertada por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação;
  - 3.1.a.2. possua carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula;
  - 3.1.a.3. possua compatibilidade temática com a área de atuação da unidade ministerial na qual será admitido como residente.
- 3.1.b. ter concluído o curso de graduação em direito;
- 3.1.c. estar em dia com as obrigações militares;
- 3.1.d. estar no gozo dos direitos políticos;
- 3.1.e. ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período vespertino.

## 4. Das inscrições

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **05/04/2024 a 11/04/2024**.
- 4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o e-mail [curitiba.eca02@mppr.mp.br](mailto:curitiba.eca02@mppr.mp.br), **indicando no assunto “INSCRIÇÃO RESIDENTE”**, informando no corpo do e-mail:
  - 4.2.a. nome completo;
  - 4.2.b. data de nascimento;
  - 4.2.c. número de documento de identidade (cujo original deverá ser apresentado para a realização da prova);
  - 4.2.d. endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
  - 4.2.e. se enquadra-se em alguma das opções de cota previstas nos itens 1.1 ou 1.2 deste Edital.
- 4.3. **O pedido de inscrição encaminhado sem algum dos itens (a, b, c, ou d) será desconsiderado.**
- 4.4. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (41) 3352-5548, entre 12h e 18h.
- 4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
- 4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de RESIDENTE do MPPR, disponível em <https://site.mppr.mp.br/escolasuperior/Noticia/Publicado-o-regulamento-do-Programa-de-Residencia-do-MPPR>.

- 4.7. A constatação, em qualquer época, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
5. Da(s) data(s) e local de prova
- 5.1. A prova será realizada no dia **18/04/2024**, às **14 horas**, com duração de **3 (três) horas**, no endereço: Rua Marechal Hermes, 910, 2º andar, Bloco VI - Juvevê - CEP 80530-230 – Curitiba/PR, sala: AUDITÓRIO.
- 5.2. O candidato deverá comparecer ao local previsto com **no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência**, momento em que a sala será fechada e será iniciada a leitura das recomendações de prova, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.
- 5.3. O candidato que chegar no local de prova **após às 13h45min** estará **automaticamente desclassificado**.
- 5.4. Durante a realização da prova, proceder-se-á à identificação civil dos candidatos, mediante a verificação do documento de identidade e a coleta da assinatura.
- 5.5. O candidato **poderá consultar** apenas ao **Vade Mecum** durante a prova, sendo sua obrigação levar o seu próprio exemplar para tal.
- 5.6. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:
- 5.6.a. não estiver munido do original do documento de identidade cujo número foi informado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
- 5.6.b. que se apresentar para a prova **após às 13h45min**.
- 5.7. Será excluído do exame o candidato que:
- 5.7.a. se negar a ser identificado, nos termos do item 5.4;
- 5.7.b. se identificar na folha de respostas;
- 5.7.c. se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
- 5.7.d. for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, impressos ou qualquer meio de consulta **não autorizada**;
- 5.7.e. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
- 5.7.f. desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.
6. Do processo de seleção
- 6.1. O processo seletivo será composto por:
- 6.1.a. uma prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões objetivas e discursivas, envolvendo os seguintes temas:
- Constituição Federal de 1998: Título IV: Capítulo IV, Seção I (Do Ministério Público; Título VIII: Capítulo III, Seção I: (Da educação) e; Capítulo VII (Da Família, da Criança, do adolescente, do Jovem);
  - Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/1990): Título I (Das Disposições Preliminares); Título II: Capítulo III (Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária) e Capítulo IV (Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer); Parte especial. Título I: Capítulo II (Das Entidades de Atendimento); Título II:

Capítulos I e II (Das Medidas de Proteção); Título V (Do Conselho Tutelar), Capítulos I a V; Título VI (Do Acesso à Justiça) Capítulo II (Da Justiça da Infância e da Juventude: Seção II; Capítulo V (Do Ministério Público) e Capítulo VII (Da Proteção Judicial dos Interesses Individuais, Difusos e Coletivos);

- Código Civil: Parte Geral (Livro I, Título I – Das Pessoas Naturais); Parte Especial (Livro IV, Título I, Subtítulo II – Das Relações de Parentesco);

- Código de Processo Civil.

6.1.b. entrevista com o Promotor de Justiça ou pessoa indicada por este;

6.2. Será atribuída à prova teórica a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.3. Será atribuída à entrevista a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.4. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de **70% (setenta por cento)** dos pontos na prova ou na entrevista.

6.5. A nota final será a média aritmética das notas da prova e da entrevista.

6.6. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

6.7. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato mais velho.

6.8. O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do MPPR.

6.9. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 1 (um) dia a contar da sua divulgação, pelo e-mail [curitiba.eca02@mppr.mp.br](mailto:curitiba.eca02@mppr.mp.br).

## 7. Da convocação

7.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a ordem de classificação, conforme disposto no item 6 deste Edital.

7.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição, ou por *whatsapp*.

7.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias a contar do chamamento para se manifestar, podendo:

7.3.a. aceitar a vaga ofertada;

7.3.b. desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

7.3.c. solicitar seu reposicionamento para o final da lista de aprovados.

7.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

7.5. A desistência tratada no item 7.3.b é irretratável.

7.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 7.3.

7.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço especificado munido dos documentos pertinentes.

## 8. Das disposições finais

8.1. Este Edital e o Regulamento do Programa de Residência do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo e na página da **Divisão de Estágios, Residência e Serviço Voluntário** do MPPR em <https://site.mppr.mp.br/escolasuperior/estagio>

- 8.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
- 8.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página eletrônica da **Divisão de Estágios, Residência e Serviço Voluntário** do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://site.mppr.mp.br/escolasuperior/Pagina/Quero-estagiar-no-MP>, seção “Vagas disponíveis”.
- 8.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determinam as legislações vigentes sobre Residência do MPPR e este Edital.
- 8.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.
- 8.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Curitiba, 04/04/2024.

**José Roberto Barbosa de Castro Filho**  
Promotor de Justiça